



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Riacho Fundo

PORTARIA Nº 964, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 597, de 14 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão interna do Campus do Riacho para a elaboração do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos estudantes do IFB, para atuarem num período de 270 dias, conforme abaixo relacionados:

| SERVIDOR | FUNÇÃO | SIAPE |
|----------------------------|------------|---------|
| Maira Mainã Palitot Máximo | Presidente | 1805432 |
| Deise Barreto Dias | Membro | 1159296 |
| Josely Gomes Guimaraes | Membro | 2068032 |
| Higor Silva Leite | Membro | 2221888 |

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

- Subsidiar a Comissão Central para a elaboração do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos estudantes do IFB no levantamento dos dados quantitativos referentes às taxas de evasão, retenção e conclusão de curso;
- Apoiar a realização do diagnóstico qualitativo, identificando as causas principais da evasão e de retenção e construindo ações para superá-las;
- Implementar o Plano Estratégico para permanência e Êxito dos estudantes, no âmbito do *campus* Riacho Fundo;
- Monitorar e avaliar as ações do Plano Estratégico no âmbito do *campus* Riacho Fundo.

Art. 3º Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão deverá:

- a) Participar das reuniões de trabalho;
- b) Subsidiar a elaboração de estudos, projetos, programas e documentos pertinentes ao Plano Estratégico;
- c) Fornecer dados acadêmicos e documentos que subsidiem a construção do Plano Estratégico;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
SÉRGIO BARBOSA GOMES

Publicada no BS/IFB, de 18.04.2016